



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ.

REQUERIMENTO Nº 026/2017

Os Vereadores signatários, com amparo no art. 125, da Resolução nº 010/90 (Regimento Interno), e considerando a necessidade de uma pronta apreciação, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia, nos termos do § 1º do supra mencionado artigo, em virtude da proposição tratar-se de **urgência e interesse público relevante**, requerem de V. Exª., após ouvido o Plenário, que seja concedida a **urgência especial** na apreciação dos Projetos de Lei abaixo discriminados:

- ✓ *Projeto de Lei nº. 078/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.*

PALÁCIO LEGISLATIVO, em 26 de maio de 2017.

1. Clemilda Chaves Apúgio
2. Wislacyara Cavaleiro
3. Romundo Lacerda de Sousa Sena
4. Edyilson de Sousa
5. Romulo Moura de Almeida
6. Ualacy de Moura Freire Ualacy Lima
7. Francisco Brito de Moura
8. José Gomes Almeida
9. Rosilene da Silva Batista Brito
10. Francisco Brito de Moura
11. Francisco Brito de Moura
12. Francisca Euzébia Fernandes Saldanha
13. _____



17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE MAIO DE 2017.

- ✓ Única Discussão e Votação do Requerimento nº 026/2017, subscrito por diversos Vereadores, que requer Urgência Especial ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei nº. 078/2017, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira à ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES POPULARES DO CEARÁ, na forma que indica.

Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
Chris Leycon Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisca Erinalva Fernandes Saldanha	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

Única Discussão – 17ª Sessão Ordinária - 26/05/2017


LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente